

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Senac-DF

Processo Seletivo Externo 07/2012 – Instrutor

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Senac-DF torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Externo 07/2012 Instrutor**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva. Os cargos, as vagas, as datas, locais, horários, normas e condições estão estabelecidos neste Edital, a seguir especificados. O cadastro reserva somente será aproveitado, mediante a abertura de vaga nas respectivas especialidades, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Senac-DF.

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA AULA	Nº DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para o curso de Desenvolvimento de Jogos Digitais – na modalidade a distância	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nível Superior completo em: <ul style="list-style-type: none"> • Informática e/ou; • Ciência da Computação e/ou; • Sistema de Informação e/ou; • Tecnologia de Jogos Digitais e/ou; • Design Gráfico e/ou áreas afins. 2. Preferencialmente com licenciatura; 3. Mínimo de 6 meses de experiência em docência; 4. Desejável especialização em EAD e/ou experiência em Educação a Distância; 5. Domínio e experiência em modelagem 3D (Blender, 3DMax, Maya), 6. Tratamento de imagens (Gimp/ Photoshop/ CorelDraw); 7. Animação 2D (Flash); 8. Javascript; 9. HTML; 10. Programação para Web; 11. Inglês instrumental. 	R\$ 29,42 hora/aula	04	EAD	R\$ 30,00	29/05/2012 A 11/06/2012

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e Interpretação de Textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
4. Emprego das classes de palavras;
5. Emprego do sinal indicativo de crase;
6. Sintaxe da oração e do período;
7. Pontuação;
8. Concordância nominal e verbal;
9. Regência nominal e verbal;

10. Significação das palavras;
11. Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

1. Algoritmos e lógica de programação;
2. Linguagem C++;
3. Tratamento de imagem e texturização;
4. Regras do Jogo;
5. Modelagem 3D;
6. Game Design;
7. Matemática e Física para Jogos

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para o curso de Logística de Transporte, Armazenamento e Distribuição.	<ol style="list-style-type: none"> Nível Superior completo em: <ul style="list-style-type: none"> Administração e/ou; Tecnólogo em Logística. Desejável licenciatura ou curso de formação pedagógica; Preferencialmente com experiência em docência; Com conhecimentos em logística; Com registro no respectivo conselho profissional. 	RS 26,29 hora/aula	06	<p>De 2ª a 6ª Feira</p> <p>Das 07h50 às 12h e/ou; Das 13h50 às 18h e/ou; Das 18h50 às 22h e/ou;</p> <p>Sábado e Domingo</p> <p>Das 07h50 às 17h10.</p>	Inicialmente para o CEP Gama ou CEP Sobradinho além de atender ao item 2.4.1 do Edital	R\$ 30,00	<p>29/05/2012</p> <p>A</p> <p>11/06/2012</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

- Compreensão e Interpretação de Textos;
- Tipologia Textual;
- Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
- Emprego das classes de palavras;
- Emprego do sinal indicativo de crase;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Significação das palavras;
- Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

- Introdução e fundamentos da Cadeia de Suprimentos;
- Gerenciamento das informações Logísticas;
- Gestão Estratégica de compras;

- Gerenciamento de fretes;
- Gerenciamento de estoques;
- Técnicas de guarda e preservação de materiais em estoque;
- Classificação dos estoques;
- Inventário – Conceitos. Tipos. Finalidades. Processo;
- Sistemas de Manuseio e movimentação de materiais em estoque, e equipamentos específicos;
- Manuseio e movimentação produtos perigosos;
- Recebimento e expedição de materiais: inspeção, conferência qualitativa e quantitativa, preservação, *picking* e distribuição de material;
- O Sistema de Transporte Mundial;
- Multimodalidade de transportes: das características à competitividade;
- Roteirização de veículos e controle de frotas;
- Logística integrada: Distribuição física e de Transportes Armazenagem e movimentação de materiais;
- Tecnologia da Informação e comunicação: Novas tecnologias alinhadas ao sistema de transportes;

- Diretrizes gerais quanto ao transporte de produtos químicos perigosos;
- Transporte e legislação;
- Decreto Nº 96.044, de 18 de Maio 1988 - Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências, estabelece os deveres, proibições, responsabilidades, infrações e multas nesta atividade;
- NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 7500: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15481: Transporte terrestre de produtos perigosos – Requisitos mínimos de segurança;
- ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 420 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004. Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos (decreto n. 96.044/88).

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para o curso Técnico em Secretariado	<ol style="list-style-type: none"> Nível Superior completo em: <ul style="list-style-type: none"> Secretariado Executivo; Desejável licenciatura ou curso equivalente; Preferencialmente com experiência em docência; Com conhecimentos em Organização dos Processos de Trabalhos Secretariais. 	RS 26,29 hora/aula	06	<p>De 2ª a 6ª Feira</p> <p>Das 07h50 às 12h e/ou; Das 13h50 às 18h e/ou; Das 18h50 às 22h e/ou;</p> <p>Sábado e Domingo</p> <p>Das 07h50 às 17h10.</p>	Inicialmente para o CEP Gama ou CEP Sobradinho além de atender ao item 2.4.1 do Edital	R\$ 30,00	<p>29/05/2012</p> <p>A</p> <p>11/06/2012</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

- Compreensão e Interpretação de Textos;
- Tipologia Textual;
- Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
- Emprego das classes de palavras;
- Emprego do sinal indicativo de crase;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Significação das palavras;
- Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

- História e Evolução da Profissão;
- A Lei da Profissão: Lei nº 7;377, de 30 de setembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9;261/96, que regulamenta o exercício da profissão de Secretário Executivo;
- O Trabalho da Secretária;
- Ética;
- Ética no Trabalho;
- Código de Ética Profissional;
- Atendimento ao Cliente;
- Organização de Viagens;
- Noções Básicas de Texto: Paragrafação e Tópico Frasal;
- Os Conteúdos e as Modalidades Estéticas do Parágrafo;
- O Texto Empresarial e suas Especificidades;

- Resumo, resenha, relatório;
- Postura, Planejamento e Organização de Serviços;
- Rotinas Administrativas;
- Etiqueta Profissional;
- Preparação de Reuniões e Conferências;
- Administração do Tempo;
- Organização do Local de Trabalho;
- Eventos, cerimonial e protocolo;
- Documentação e Informação;
- Arquivo;
- Gerenciamento de Informações;
- Ferramentas Secretariais;
- Apoio Logístico;
- Relações Interpessoais;
- Comunicação Organizacional;
- Comunicação Inter e Intra Departamental.

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para os componentes de Inglês/Português	<ol style="list-style-type: none"> Nível Superior completo em: <ul style="list-style-type: none"> Letras Português/Inglês; Desejável licenciatura ou Curso Equivalente; Preferencialmente com experiência em docência; Com fluência no idioma inglês e português. 	RS 26,29 hora/aula	06	<p>De 2ª a 6ª Feira</p> <p>Das 07h50 às 12h e/ou; Das 13h50 às 18h e/ou; Das 18h50 às 22h e/ou;</p> <p>Sábado e Domingo</p> <p>Das 07h50 às 17h10.</p>	Inicialmente para o CEP Gama ou CEP Sobradinho além de atender ao item 2.4.1 do Edital	R\$ 30,00	<p>29/05/2012</p> <p>A</p> <p>11/06/2012</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

- Compreensão e Interpretação de Textos;
- Tipologia Textual;
- Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
- Emprego das classes de palavras;
- Emprego do sinal indicativo de crase;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Significação das palavras;
- Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

- Compreensão e interpretação de textos: Identificar os pontos principais do texto;
- Extrair informações, discernindo as relevantes das não relevantes; Localizar trechos do texto que justifiquem uma resposta.
- Conhecimentos Linguísticos:
- Aspectos semânticos da linguagem:
- Substantivos e Artigos (gênero, número, formas e usos); Possessivo (uso);

- Adjetivo (comparação do seu uso e o uso do substantivo em forma adjetiva);
- Pronomes (emprego dos diversos tipos pronominais);
- Preposições e Advérbios (posição, comparação e empregos);
- Conjunções: aditivas, explicativas, adversativas, conclusivas, comparativas;
- Verbos (auxiliares e modais, formação regular e irregular, presente, presente contínuo, presente perfeito, passado simples, passado perfeito e passado com auxiliares, infinitivo, gerúndio e particípio presente, imperativo, subjuntivo e condicional, voz passiva, verbos preposicionais, concordância dos tempos verbais);
- Interrogação direta e indireta, discurso direto e indireto (diálogo real e reproduzido);
- Palavras transparentes/cognatas; Grupo nominal, referência contextual, afixos (prefixos e sufixos).
- Construção de frases.
- Sentenças simples e complexas.

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para o curso de Auxiliar de Tesouraria	<ol style="list-style-type: none"> Nível Superior completo em: <ul style="list-style-type: none"> Administração de Empresas e/ou; Contabilidade. Desejável licenciatura ou curso de formação pedagógica; Preferencialmente experiência em docência; Com experiência na Área de: <ul style="list-style-type: none"> Departamento de Pessoal; Recursos Humanos e Informática. 	RS 26,29 hora/aula	03	<p>De 2ª a 6ª Feira</p> <p>Das 07h50 às 12h e/ou; Das 13h50 às 18h e/ou; Das 18h50 às 22h e/ou;</p> <p>Sábado e Domingo</p> <p>Das 07h50 às 17h10.</p>	Inicialmente para o CEP Sobradinho além de atender ao item 2.4.1 do Edital	R\$ 30,00	<p>29/05/2012</p> <p>A</p> <p>11/06/2012</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

- Compreensão e Interpretação de Textos;
- Tipologia Textual;
- Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
- Emprego das classes de palavras;
- Emprego do sinal indicativo de crase;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Significação das palavras;
- Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

- Características e conceitos dos tipos de empregado e empregador;
- Recrutamento e Seleção;
- Jornada de Trabalho;
- Folha de Pagamento;
- Décimo Terceiro Salário;
- Férias;
- Aplicação, Advertências e Suspensão;
- Extinção do contrato de trabalho;
- Encargos sociais;
- Relatórios mensais e anuais;
- Previdência social e previdência complementar;
- Segurança e medicina do trabalho.

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para o curso de Operador de Supermercado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nível Superior completo; 2. Desejável licenciatura ou curso de formação pedagógica; 3. Preferencialmente com Experiência em docência; 4. Domínio em Práticas de Supermercado 	RS 26,29 hora/aula	03	<p>De 2ª a 6ª Feira</p> <p>Das 07h50 às 12h e/ou; Das 13h50 às 18h e/ou; Das 18h50 às 22h e/ou;</p> <p>Sábado e Domingo</p> <p>Das 07h50 às 17h10.</p>	Inicialmente para o CEP Taguatinga além de atender ao item 2.4.1 do Edital	R\$ 30,00	<p>29/05/2012</p> <p>A</p> <p>11/06/2012</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e Interpretação de Textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
4. Emprego das classes de palavras;
5. Emprego do sinal indicativo de crase;
6. Sintaxe da oração e do período;
7. Pontuação;
8. Concordância nominal e verbal;
9. Regência nominal e verbal;
10. Significação das palavras;
11. Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

1. Tipos de estruturas comerciais;
2. Produtos e serviços;
3. Processos de higienização;
4. Atendimento setorial;
5. Atribuições do responsável pela manipulação dos alimentos: Padaria, Açougue / peixaria, Frios, Estoque;
6. Validade de produtos: Estocagem, Reposição, Armazenamento, Manipulação de hortifrutigranjeiros;
7. Código de Defesa do Consumidor;
8. Atendimento no caixa: Técnicas para embalagem e empacotamento;
9. Atendimento ao cliente.

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para o curso Técnico de Guia de Turismo II	<ol style="list-style-type: none"> Nível Superior completo; Credenciado como guia de turismo nacional e regional (DF). Desejável licenciatura ou curso de formação pedagógica; Preferencialmente com experiência em docência; 	RS 26,29 hora/aula	03	<p>De 2ª a 6ª Feira</p> <p>Das 07h50 às 12h e/ou; Das 13h50 às 18h e/ou; Das 18h50 às 22h e/ou;</p> <p>Sábado e Domingo</p> <p>Das 07h50 às 17h10.</p>	Inicialmente para o CEP 903 Sul além de atender ao item 2.4.1 do Edital	R\$ 30,00	<p>29/05/2012</p> <p>A</p> <p>11/06/2012</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e Interpretação de Textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
4. Emprego das classes de palavras;
5. Emprego do sinal indicativo de crase;
6. Sintaxe da oração e do período;
7. Pontuação;
8. Concordância nominal e verbal;
9. Regência nominal e verbal;
10. Significação das palavras;
11. Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

1. Legislação Aplicada ao Guia de Turismo;
2. Técnicas e procedimentos do profissional do guia de turismo, relativos à atuação regional e nacional;
3. Técnicas de elaboração e interpretação de roteiros turísticos em âmbito regional, nacional e América do Sul;
4. Ética Profissional;
5. Qualidade no atendimento e etiqueta profissional

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para o curso de Técnicas de Telemarketing	<ol style="list-style-type: none"> Nível Superior completo Com conhecimentos específicos em Telemarketing – Negociação e Venda. Preferencialmente com experiência em docência; Desejável licenciatura ou curso de formação pedagógica; 	RS 26,29 hora/aula	03	De 2ª a 6ª Feira Das 07h50 às 12h e/ou; Das 13h50 às 18h e/ou; Das 18h50 às 22h e/ou; Sábado e Domingo Das 07h50 às 17h10.	Inicialmente para o CEP Ceilândia além de atender ao item 2.4.1 do Edital	R\$ 30,00	29/05/2012 A 11/06/2012

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e Interpretação de Textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
4. Emprego das classes de palavras;
5. Emprego do sinal indicativo de crase;
6. Sintaxe da oração e do período;
7. Pontuação;
8. Concordância nominal e verbal;
9. Regência nominal e verbal;
10. Significação das palavras;
11. Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

1. Telemarketing noções gerais;
2. Técnicas de venda e de negociação aplicadas ao telemarketing;
3. Norma Culta – Expressão oral.
4. Pesquisa de mercado;
5. Código de Ética do Operador de Telemarketing;
6. Elaboração de scripts;
7. Etapas de vendas;
8. Reclamações e / ou objeções;
9. Técnicas de atendimento;
10. Código de Defesa do Consumidor.

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para o curso de Camareira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nível Superior completo em turismo ou hotelaria; 2. Com experiência comprovada na área hoteleira, atuando na área de governança ou supervisão de andar; 3. Desejável licenciatura ou curso de formação pedagógica; 4. Com experiência em docência; 	RS 26,29 hora/aula	03	<p>De 2ª a 6ª Feira</p> <p>Das 07h50 às 12h e/ou; Das 13h50 às 18h e/ou; Das 18h50 às 22h e/ou;</p> <p>Sábado e Domingo</p> <p>Das 07h50 às 17h10.</p>	Inicialmente para o CEP 903 Sul além de atender ao item 2.4.1 do Edital	R\$ 30,00	<p>29/05/2012</p> <p>A</p> <p>11/06/2012</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e Interpretação de Textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
4. Emprego das classes de palavras;
5. Emprego do sinal indicativo de crase;
6. Sintaxe da oração e do período;
7. Pontuação;
8. Concordância nominal e verbal;
9. Regência nominal e verbal;
10. Significação das palavras;
11. Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

1. Estrutura organizacional do ramo hoteleiro e similares;
2. O setor de governança e suas correlações;
3. Rotinas diárias de gestão do departamento de governança: Atividades matutinas; Limpeza da unidade habitacional; Entrando na acomodação do hóspede; Sugestões de métodos de limpeza; Hotéis suites; Antes de sair da unidade habitacional; Verificação dos sinais de "não perturbe"; Checagem vespertina das unidades habitacionais; Outras atividades durante o turno; Coordenação do primeiro e segundo turno; Discrepâncias e novas checagens; Atividades noturnas;

4. Sub-rotinas da governança do hotel: Limpeza e Manutenção; Limpeza das áreas comuns; Faxina das unidades habitacionais; Solicitação de serviços para manutenção;
5. Técnicas de trabalho da ocupação de camareira;
6. Arrumação, controle e ocupação dos quartos;
7. Atendimento de solicitações e reclamações de clientes;
8. Controle de roupas e materiais;
9. Terminologias aplicadas a equipamentos específicos;
10. Etiqueta profissional.

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA HORA/AULA	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Instrutor para os cursos de Gastronomia	<ol style="list-style-type: none"> Nível Superior completo em Gastronomia; Com curso de Boas Práticas na manipulação dos alimentos, na área de confeitaria; Experiência comprovada na produção de Alimentos e Inicialmente, com experiência em docência. Desejável licenciatura ou curso de formação pedagógica; Com experiência em docência; 	RS 26,29 hora/aula	03	<p>De 2ª a 6ª Feira</p> <p>Das 07h50 às 12h e/ou; Das 13h50 às 18h e/ou; Das 18h50 às 22h e/ou;</p> <p>Sábado e Domingo</p> <p>Das 07h50 às 17h10.</p>	Inicialmente para o CEP de Gastronomia além de atender ao item 2.4.1 do Edital	R\$ 30,00	<p>29/05/2012</p> <p>A</p> <p>11/06/2012</p>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Língua Portuguesa:

- Compreensão e Interpretação de Textos;
- Tipologia Textual;
- Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica;
- Emprego das classes de palavras;
- Emprego do sinal indicativo de crase;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Significação das palavras;
- Coesão e coerência textuais.

Conhecimentos Específicos:

- Leccionar sobre preparo de receitas e técnicas internacionais da confeitaria clássica e artística (bolos, tortas, massas em geral, biscoitos, cremes, pasta americana, glacês, modelagem, recheios, chocolates);
- Técnicas internacionais de panificação (modelagem, técnicas de fermentação, pães doces e salgados),

- Técnicas da cozinha quente e fria (cortes de legumes, carnes, aves e peixes).
- Desossa
- Técnicas de cocção
- Bases de cozinha
- Massas
- Molhos
- Guarnições
- História da gastronomia
- Tendências de mercado
- Misse-en-place
- Higiene e manipulação de alimentos
- Contaminação
- Conservação dos alimentos
- Equipamentos e utensílios
- Sobras
- Terminologia culinária.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Distrito Federal

1. DOS BENEFÍCIOS E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Benefícios: Os candidatos aprovados, quando da admissão na entidade, poderão aderir a alguns benefícios como Assistência Médica (Plano de Saúde), Vale-transporte, Auxílio-Creche e outros, de acordo com as políticas de benefícios da instituição.

1.2. Validade: O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senac-DF.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A seleção de que se trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

2.1.1. 1ª FASE: Avaliação Escrita – Será aplicada uma avaliação escrita de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar conhecimentos necessários para a atuação no cargo.

2.1.2. 2ª FASE: Avaliação Prática – Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório: serão convocados até 3 (três) candidatos por vaga, em ordem de classificação na avaliação escrita, ou seja, que tenham obtido pontuação igual ou superior a 5(cinco). A avaliação do candidato será feita com foco nas competências técnicas adequadas ao perfil do cargo.

2.2. Cada fase terá pontuação máxima de 10 pontos.

2.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, a critério do Senac-DF poderá ser convocado número maior de candidatos para a 2ª fase, desde que, aprovados na fase anterior.

2.4. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dentro do prazo de validade do presente certame.

2.4.1. Os candidatos aprovados e classificados quando contratados irão prestar serviços em qualquer uma das Unidades Operacionais do Senac-DF, de acordo com as necessidades e conveniências da instituição, estando sujeitos inclusive a transferências de locais de trabalho no curso de sua vida profissional.

2.4.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas oferecidas, incluindo o cadastro reserva, poderão também ser aproveitados com o surgimento de novas vagas, no prazo de validade do processo seletivo.

2.5. A comprovação dos requisitos (escolaridade e experiência) será exigida no ato da convocação do candidato aprovado. Caso não apresente a documentação exigida, o candidato será automaticamente **desclassificado**.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo no prazo estipulado pelo Senac-DF.

3.1.3. Ser considerado apto para o exercício da função referente à vaga, por meio do exame médico, realizado em clínica indicada pelo Senac-DF, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato.

3.1.4. Comprovar idade mínima (18 anos).

3.1.5. Comprovar quitação com o serviço militar (para os homens) e com as obrigações eleitorais.

3.1.6. Entregar as cópias dos documentos listados abaixo exigidos para o cargo.

No momento da entrega, deverá apresentar os documentos originais:

- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certificado de Reservista (para os homens);
- 02 Fotos 3x4 coloridas e recentes;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da Contribuição Sindical do ano corrente (caso o candidato tenha contribuído);
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 06 anos até os 13 anos;
- Para dependentes de imposto de renda, declaração de escolaridade do filho cursando faculdade;
- Cartão de Vacinas do Adulto – levar para a consulta médica;
- Exame Admissional – trazer uma via do Exame junto com os demais documentos.

3.1.6.1. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

3.1.6.2. O comprovante de conclusão de curso realizado no exterior somente será considerado válido quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

3.1.7. Fica proibido aos servidores e instrutores que tenham sido demitidos do Senac-DF por justa causa ou por recomendação de sindicância o retorno à Instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições somente serão realizadas via internet.

4.2. Para realizar sua pré-inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.senacdf.com.br> no período de **8h do dia 29/05/2012 às 23h30 do dia 11/06/2012** e preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados (horário de Brasília).

4.3. Ao final da pré-inscrição será gerado um boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato. Caso o boleto não seja gerado, o candidato deverá entrar em contato com o Senac-DF por meio do endereço eletrônico **educacaocorporativa@senacdf.com.br**, referindo o título “Edital Instrutor Externo 07/2012” no campo Assunto do *e-mail*.

4.4. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto em qualquer agência bancária até o dia **11/06/2012**.

4.5. O Senac-DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como: falhas de comunicação, congestionamento de linhas, falta de energia elétrica, e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão desta modalidade de solicitação de inscrição.

4.6. O Edital com os conteúdos programáticos somente será obtido por meio da execução de *download* a partir do endereço eletrônico <http://processoseletivo.senacdf.com.br>. Também será afixado nas Unidades do Senac-DF.

4.7. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

4.8. Poderão participar servidores do quadro efetivo da instituição, desde que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

4.9. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo. O candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. Em nenhuma hipótese, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11/06/2012**. As pré-inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas e não serão reembolsadas.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA:

5.1. A avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As avaliações escritas constarão de questões de múltipla escolha com 5 opções (A, B, C, D ou E). O número de questões para cada disciplina, bem como o valor de cada questão, estão discriminados a seguir:

Para todos os cargos			
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Português	30	1	15
Conhecimentos Específicos	30	1	15

Obs: Mínimo de pontuação que deve ser obtida pelo candidato para aprovação: 50% da Prova de Português e 50% da Prova de Conhecimentos Específicos.

5.2.1. A nota obtida pelo candidato nesta fase será convertida para uma escala de 0(zero) a 10(dez), por meio de regra de três simples.

5.3. A aplicação da avaliação escrita está prevista para o dia **17/06/2012**, e terá o tempo máximo de duração de **4 horas**.

5.4. A confirmação da data e a informação sobre local e sala serão publicadas a partir do dia **15/06/2012** na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação com antecedência mínima de 1 hora, do horário fixado para seu início, munido do **BOLETO BANCÁRIO DEVIDAMENTE AUTENTICADO, DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DE CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta, de material transparente**.

5.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.9. A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação ocasione dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.11. Não será aceita cópia de documento de identidade para a realização da avaliação, nem mesmo se autenticada.

- 5.12.** Por ocasião da realização da avaliação escrita, o candidato que não apresentar Documento de Identidade Original, na forma definida no subitem 5.7 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do processo seletivo, ressalvado o disposto no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.13.** O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.
- 5.14.** O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- 5.15.** O candidato receberá também o cartão de respostas, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 5.16.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente em sala por no mínimo 1 hora após o início das provas. O candidato só poderá levar o caderno de prova 45 minutos antes do término da prova. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de resposta.
- 5.17.** A avaliação das provas escritas levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.
- 5.18.** Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- 5.19.** Anulada alguma questão da avaliação escrita, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.
- 5.20.** Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não forem marcadas adequadamente no cartão de resposta.
- 5.21.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma acompanhante, que ficará em local indicado pela coordenação do Processo Seletivo e que será responsável pela guarda do lactente. A candidata deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.
- 5.22.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.23.** No dia da realização das provas não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tocadores de áudio digital, etc.*), bem como acessórios de chapalaria (*boné, chapéu, boina, etc.*). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esse deverá ser colocado em envelope plástico próprio, entregue pelo fiscal, **desligado**. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.24.** O Senac-DF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.
- 5.25.** A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.26. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecida;
- b) Comparecer após o horário de início da prova;
- c) Recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização;
- d) For surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas em atitudes que atentem contra o bom andamento deste processo seletivo, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
- e) Recusar-se a devolver o caderno de prova e/ou o cartão de resposta, assim como, a assinar na lista de presença.

5.28. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização da prova e outras etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o Edital e comunicados publicados via internet.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA:

6.1. Somente participarão da 2ª fase os candidatos que obtiverem as pontuações mínimas exigidas nas disciplinas, conforme descrito no item 5.2.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo à soma de pontos obtidos na avaliação escrita.

7. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA:

7.1. Nesta fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato participará de uma avaliação prática onde os candidatos serão **avaliados individualmente** por uma banca examinadora composta por no mínimo 3 (três) avaliadores. A nota final da avaliação prática será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

Ex.:
$$\text{Média} = \frac{\text{Avaliador 1} + \text{Avaliador 2} + \text{Avaliador 3}}{3}$$

A média depois de calculada será convertida para uma escala de 0 a 10 por meio de regra de três simples. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5 pontos na Avaliação Prática.

8. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pela média das pontuações obtidas na Avaliação Escrita (A) e na Avaliação Prática (B).

Exemplo:
$$\text{Nota Final} = \frac{A + B}{2}$$

8.1. Serão **desclassificados** do processo seletivo os candidatos que:

- Obtiverem nota abaixo das pontuações mínimas descritas no item 5.2 e 7.1;
- Deixarem de comparecer em alguma etapa do processo seletivo;
- Não apresentarem a documentação exigida para o cargo;
- Não cumprirem as demais exigências descritas neste Edital.

8.2. Para a classificação geral, os critérios de desempate serão:

- a) Candidato com maior número de pontos na Avaliação Prática;
- b) Candidato com maior número de pontos na Avaliação Escrita em Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato com maior número de pontos na Avaliação Escrita nas questões de Português;
- d) Candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

9.1. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e à quantidade mínima de pontos exigida.

9.2. Os Portadores de Necessidades Especiais – PNE's, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

9.3. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá se inscrever da mesma forma especificada no Item 4 deste Edital, identificando, no local solicitado o código CID.

9.4. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das etapas do processo seletivo, indicando as condições, em campo específico disponível no formulário de pré-inscrição, de que necessita para a participação destas.

9.5. O candidato que não solicitar no ato da inscrição condição especial, na forma determinada neste Edital, poderá não ter seu pedido atendido.

9.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

9.7. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

10. DOS RECURSOS:

10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar da avaliação escrita.

10.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o espaço apropriado para recursos disponível na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas.

10.3. O recurso deverá ser individual, por questão a ser analisada, especificando o número, o cargo e estar devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.

10.4. Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de questão integrante da avaliação escrita, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.6. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

10.7. O Senac-DF constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, e observada à necessidade do Senac-DF.

11.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão do Senac-DF assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.3. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho profissional for satisfatório, o contrato prorrogar-se-á por prazo indeterminado.

11.4. As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste Edital, serão decididos pelo Senac-DF.

11.5. Durante a vigência do período de experiência, o candidato que não atender as expectativas do Senac-DF terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.6. A convocação dos candidatos será realizada por meio da página <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e o candidato deverá apresentar-se ao Senac-DF na data estabelecida na convocação.

11.7. Os candidatos terão o prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data da divulgação, para manifestar aceite ou desistência sobre a contratação.

11.8. O candidato terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data do “aceite”, para apresentação dos documentos discriminados no item **3.1.6**.

11.9. Caso haja necessidade, o Senac-DF poderá solicitar outros documentos complementares.

11.10. O não comparecimento, após a convocação, implicará a exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo.

11.11. O candidato classificado no Processo Seletivo se obriga a manter atualizadas as informações pessoais, como endereço e telefone perante o Senac-DF.

11.12. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

12.2. A contratação ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e será realizada pelo Senac-DF, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência do órgão e nos termos da legislação vigente. Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão chamados dentro do prazo de validade deste Edital.

12.3. O candidato aprovado neste processo seletivo, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua nomeação/classificação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo.

12.4. O resultado deste Processo Seletivo será publicado pelo Senac-DF na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

12.5. O presente Edital entra em vigor no dia **27/05/2012**

12.6. Correrá por conta, exclusiva, do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação na seleção.

12.7. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que excederem o número de vagas, não serão obrigatoriamente contratados. Caso haja necessidade de outras contratações para o cargo, o Senac-DF poderá aproveitar esses candidatos seguindo a ordem de classificação dentro do período de validade descrito neste edital.

12.8. O Senac-DF poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados antes da última avaliação.

12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Edital.

12.10. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital, não sendo aceito pedido de reembolso em função de perda de prazo e/ou data ou demais situações decorrentes da não leitura deste documento.

13. ANEXOS

13.1. ANEXO 1: Cronograma do Processo Seletivo

Abertura	Previsão
Divulgação do Processo Seletivo no Correio Braziliense	27/05/2012
Publicação do Edital	27/05/2012
Período de Inscrições	29/05/2012 a 11/06/2012
Período para pagamento das inscrições	11/06/2012
1ª Fase: Avaliação Escrita	Previsão
Divulgação do Local da Avaliação Escrita	15/06/2012
Realização da Avaliação Escrita	17/06/2012
Divulgação do gabarito preliminar da Avaliação Escrita	19/06/2012
Recebimento de recursos referentes ao gabarito da Avaliação Escrita	19/06/2012 a 21/06/2012
Divulgação do gabarito definitivo da Avaliação Escrita	26/06/2012
Resultado definitivo da Avaliação Escrita	29/06/2012
2ª Fase: Avaliação Prática	Previsão
Divulgação das orientações e temas para Avaliação Prática	29/06/2012
Divulgação do Local e Convocação da Avaliação Prática	29/06/2012
Realização da Avaliação Prática	02/07/2012 a 18/07/2012
Divulgação do resultado da Avaliação Prática	20/07/2012
Divulgação do resultado Final	24/07/2012

Brasília, 27 de maio de 2012.

Luiz Otávio da Justa Neves
Diretor Regional
Senac-DF